CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 73/2025

29 R.O.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 17 / 02 / 2025
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** a Excelentíssimo Senhor Prefeito, verificar a possibilidade de estender o serviço de transporte gratuito de pacientes, aos familiares de pessoas que estejam internadas na capital, desde que comprovada a hipossuficiência financeira, neste município.

JUSTIFICATIVA

A visitação de parentes aos enfermos contribui bastante na melhora do paciente e na maioria das vezes os mesmos ajudam a cuidar dos pacientes. É grande o número de pessoas carentes em nosso município, e devido a situação financeira ocorre muitas vezes do paciente ficar sem receber visita por vários dias. A falta da visita deixa o paciente insatisfeito e se sentindo solitário, sem alguém para conversar, para expor suas dores e algum acontecimento ocorrido durante sua recuperação. Outras vezes, ocorre de o paciente vir a óbito sem que nenhum parente esteja por perto.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2025.

Salim Salema Pimenta
Vereador